REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 1.013/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, à FRANCISCO GONÇALO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, à Francisco Gonçalo da Silva, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Av. Ceará nº 93, quadra 30, lote nº 23, com as limitações e características seguintes: limitando-se pelo lado com quem e direito, pelo lado esquerdo com a Casa 96, ao fundo onde faz frente com a mencionada Av., ao ponto ' diga " ponto onde faz fundos com quem de direito. Medindo 12'00 de frente por 30'00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -